



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0446
Em 12, 04, 2013
Neuza
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS , PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMADH , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMADH , de Marechal Floriano.

Art. 2º - Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.048 de 16 de junho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.223 / 2013
EM, 01, 04, 2013

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal